

LEIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES

LEI MUNICIPAL Nº. 3508/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026.**“DENOMINAÇÃO RUA ‘JOSEFA MARIA JABOUR SOARES’, NO BAIRRO VILA NOVA, NESTE MUNICÍPIO”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua “JOSEFA MARIA JABOUR SOARES”, a Rua sem saída que se inicia na rua Capitão Aguinaldo de Moraes, Bairro Vila Nova, neste Município.

Art. 2º. Fica o poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar por ofício, à EDP Escelsa, o SAAE e aos correios a existência desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 17 de junho de 2026.

GENESIS ALVES BECHARA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70
gabinete@itapemirim.es.gov.br -



Protocolo: 16140/2026

Autenticar documento em

https://camara.itapemirim.es.gov.br/spl/autenticidade

com o identificador 340035003800360035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em <https://camara.itapemirim.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 340035003800360035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.